



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

REAJUSTA VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:** A Lei Municipal Nº 305, de 20 de Março de 2001; A variação percentual de 7,19% do índice IGP-M – Índ. Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no período de Janeiro a Dezembro de 2016, impactando os custos na manutenção dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º Reajusta as tarifas de Água fornecida pelo Município aos usuários, com vigência a contar de Fevereiro de 2017, com os valores assim expressos:

- I – Residencial – R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos);
- II – Comercial – R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- III – Industrial – R\$ 53,11 (cinquenta e três reais e onze centavos);
- IV – Excesso (m³) – R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Fevereiro de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marcus Jair Bandeira
P/ Secretário Municipal de Administração